

JORNAL OFICIAL

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Ano XI | Edição nº 377

Terça-feira, 23 de maio de 2023

www.jandira.sp.gov.br



Campo do Sagrado Coração receberá novo gramado sintético

Ação levará mais lazer aos moradores do bairro





Secretaria de Esporte, **Lazer e Recreação**



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Jandira Rua Elton Silva, nº 1000 - Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.651

de 01 de fevereiro de 2023

"Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.259.210,00 (cinco milhões e duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos e dez reais), nos termos do inciso I, do artigo 7º da lei nº 2.468, de 13 de dezembro de 2022, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7°, Lei Nº 2.468 de 13 de Dezembro de 2022.

Valor Lançado	Descrição	Despesa	Fonte	Ação	Funcional	Economica	Orgão
4.000.000	Limpeza Pública Municipal	2225	01	2164	15 452 6006	3.3.90.39.00	04.10.00
13.210	Manutenção das Atividades da Assistência Social	2461	03	2152	08 244 4007	4.4.90.52.00	07.12.00
46.000	Ecoterapia	2041	01	2201	10 302 1003	3.3.90.39.00	08.12.00
1.200.000	Pavimentação e Recapeamento de Vias Públicas	2758	91	1038	15 451 5011	4.4.90.51.00	11.10.00
5.259.210							

Art. 2°. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, "b", do artigo 5°, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 7°, Lei N° 2.468 de 13 de Dezembro de 2022.

Fonte de Recurso	Código de aplicação	Descrição	Valor
Superávit	1100000		5.259.210,0

Art. 3°. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.468 de 13 de dezembro de 2022.

> Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira em 01 de fevereiro de 2023.

HENRI HAJIME SATO Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal

CARLOS EDUARDO PITTERI Secretario Municipal de Governo

1





Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73 Grande São Paulo

Decreto nº 4.679

de 15 de maio de 2023.

"Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de são Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 1.094, de 22 de outubro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.308, de 02 de julho de 2020;

Considerando a Convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 05, 06, 07 e 08 de dezembro de 2023, com o tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

DECRETA:

Art. 1º. Convocar para a realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º. A XIV Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias 14 e 15 de junho 2023.

Art. 3°. A XIV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.







Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73 Grande São Paulo

Art. 5°. A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Portaria.

publicação.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua

Prefeitura do Município de Jandira

em 15 de maio de 2023.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI Secretário Municipal de Governo





Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73 Grande São Paulo

Decreto nº 4.680

de 17 de maio de 2023.

"Autoriza e estabelece período de recesso escolar para os profissionais da rede municipal de ensino"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETO

Art. 1°. Fica autorizado recesso escolar no período de 10 a 21 de julho de 2023 para os profissionais da rede municipal de ensino do município de Jandira, inclusive gestão escolar e corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2°. Fica estabelecido o sistema de revezamento aos profissionais lotados nas creches e Secretarias das Unidades Escolares nos períodos de 10 de julho a 21 de julho e 24 de julho a 04 de agosto de 2023 a ser organizado pela gestão escolar de maneira que não prejudique o atendimento.

Art. 3°. Os profissionais da rede municipal de ensino que ingressaram a partir de 03 de janeiro de 2023 farão jus, a uma semana de recesso escolar, mediante revezamento pela gestão escolar.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira

em 17 de maio de 2023.

HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO RITTERI Secretário Municipal de Governo



Portarias



PORTARIA № 11/2023/SMCT De 16 de maio de 2023

"Homologa e divulga os Pareceristas selecionados para avaliação dos inscritos no Edital de Chamamento Público para a Seleção de artistas, duplas e grupos musicais interessadas em participar da 41ª Festa Junina de Jandira"

EDUARDO SEGANTINE DE SOUZA, Secretário Municipal Cultura e Turismo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1998/13 - Oficialização de Festividades e Eventos Tradicionais no Município de Jandira;

CONSIDERANDO o Edital 02/2023/SMCT - Chamamento Público para Seleção de artistas, duplas e grupos musicais na 41ª Festa Junina de Jandira;

CONSIDERANDO a Resolução 002/SMCT, de 06 de março de 2023 - Credenciamento de Pareceristas para Análise Técnica de Projetos Culturais;

CONSIDERANDO a deliberação da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira em consonância com o Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, em 15 de maio de 2023, selecionou os 02 (dois) pareceristas de música, que irão avaliar os artistas habilitados no Edital 02/2023/SMCT - Seleção de artistas, duplas e grupos musicais interessados em participar da 41ª Festa Junina de Jandira";

RESOLVE:

Art. 1° Parecerista de música selecionado pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira: Guilherme Laureano Coelho de Moura (Pernambuco - PE).

Art. 2° Parecerista de música selecionado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira: Téo Massignan Ruiz (Curitiba - PR).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Jandira, 16 de maio de 2023.

Eduardo Segantine de Souza Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura do Município de Jandira

R. Rubéns Lopes da Silva, 400 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-035 CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: cultura@jandira.sp.gov.br



SECRETARIAS E TELEFONES

Secretaria de Administração

(11) 4619-8232

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Cultura e Turismo

(11) 4789-1463

R. Rubéns Lopes da Silva, 400

Secretaria de Desenvolvimento Social

(11) 4772-7222

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Educação

(11) 4619-9428

R. Willian Waddel, 320 - Centro

Secretaria de Mobilidade Urbana e Transportes

(11) 4707-7867

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação

(11) 4707-2506

Via de Acesso João de Góes, s/n - Jardim Sao Luiz

Secretaria de Meio Ambiente

(11) 4618-5997

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Obras

(11) 4707-7867

R. Elton Silva, 300 - Centro

Secretaria de Receita

(11) 4619-8237

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Saúde

(11) 4619-9433

R. Nova Salomão Barjud - Centro

Secretaria de Segurança Pública

(11) 4772-8299

R. José Manoel da Conceição, 10 - Centro

Secretaria de Indústria e Comércio

(11) 4707-6025

R. Rubens Lopes da Silva, 333, Centro

Secretaria de Habitação e Planejamento

(11) 4619-8210

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

EXPEDIENTE

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

CNPJ: 46.522.991/0001-73 | Telefone: (11) 4619-8200 | Site: www.jandira.sp.gov.br Periodicidade: semanal | Tiragem: Web | Edição: Secretaria de Comunicação Social Endereço: Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira/SP - CEP: 06600-025 E-mail: comunicação@jandira.sp.gov.br | Circulação: Município de Jandira